



**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

Projeto de Lei do Legislativo n. 709/23

Em, 14 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do Auxílio Alimentação Natalino aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a *concessão do Auxílio Alimentação Natalino no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.*

Art. 2º O auxílio Alimentação Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento mês de dezembro de 2023, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 3º O pagamento do Auxílio Alimentação Natalino não exclui o direito ao Auxílio Alimentação concedido mensalmente.

Art. 4º O auxílio Alimentação Natalino não será concedido se o servidor estiver afastado de suas funções nos seguintes casos:

I- licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

II- licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

III- licença para o serviço militar;

IV- licença para tratar de interesses particulares;

V- afastamento para exercício em mandato eletivo;

VI- suspensão em virtude de penalidade disciplinar;

VII- À disposição de órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundacional.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, prevista na *Lei n.º 3117 de 13 de dezembro de 2022*.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **ROSORIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, Vereador Presidente**, em 14/12/2023 às 09:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANDRE DA SILVA, Vereador**, em 14/12/2023 às 09:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam, VEREADOR**, em 14/12/2023 às 09:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA, Vereador Vice Presidente**, em 14/12/2023 às 09:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **757098** e o código verificador **F8C96556**.

Referência: [Processo nº 14-681/2023](#).

Docto ID: 757098 v1